

LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº 0099/2023**Processo Nº 2022-003959**
Data de Validade: 25/01/2025

A **SUDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo o **SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras**, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 5.192** de 15 de dezembro de 2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO

Empreendedor	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA
Empreendimento	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA
Local da atividade Licenciada:	DISTRITO DE SANTA LUCIA E TAINHA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE ARACAGI-PB
CPF/CNPJ	09.123.654/0001-87
Coordenadas Geográficas	Latitude:06º 50' 59.43" Longitude:35º 21' 24.21"
Atividade Licenciada:	Operação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA dos Distritos de SANTA LUCIA e TAINHA, captada em derivações no Sistema Adutor Aracagi, através de Adutora de Água Tratada com diâmetro de 100 mm, extensão de 26,65 m e vazão de 4,44 l/s para Santa Lucia; Adutora de Água Tratada com diâmetro de 100 mm, extensão de 225,70 m e vazão de 5,76 l/s para Tainha; Rede de Distribuição e Ligações Domiciliares.

CONDICIONANTES

1. Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2022-003959/TEC/LO-4316, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras;
2. Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais;
3. A autenticidade do documento deverá ser feita através do leitor do QR-CODE;
4. Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br;
5. Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;
6. Obedecer fielmente as normas do SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras;
7. Operar adequadamente o sistema de abastecimento de água de acordo com as normas técnicas e demais regulamentações vigentes, garantindo o fornecimento de água com qualidade;
8. Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no SAA apresentado nesta SUDEMA;
9. Apresentar quando da solicitação da renovação desta licença ambiental, o Plano de Amostragem em conformidade com o Capítulo VI da Portaria GM/MS N.º 888 ou norma mais atual, bem como realizar o devido monitoramento da qualidade da água, previamente autorizado por esta Sudema; Apresentar os laudos com assinatura de técnico responsável pela coleta e análise, coordenadas do ponto de amostragem em UTM, data e hora da coleta, valores de referência, Limite de detecção do método(LD) e Limite de quantificação (LQ);



10. Apresentar as Outorgas de Uso dos Recursos Hídricos para a captação em manancial e para o lançamento do efluente;
 11. Realizar o tratamento de efluentes provenientes da Estação de Tratamento de Água - ETA, podendo o mesmo ser reutilizado quando couber, ou lançado no meio ambiente, desde que obedeça aos padrões de lançamento contidos na SELAP NT - 301/88 e Resolução CONAMA nº 430/2011;
 12. Operar o empreendimento hídrico de acordo com as normas técnicas e demais regulamentos ambientais vigentes, destinando adequadamente os resíduos provenientes das ETAs;
 13. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
14. Apresentar a Anotação de responsabilidade Técnica do responsável pela operação do sistema no prazo de 60 dias.

JOÃO PESSOA(PB), 26/01/2023

